

**PORTARIA DIR Nº 45/2019**

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 19/2018;
- **Considerando** requerimento de acadêmico do Curso de Direito;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

<b>DISCIPLINA:</b> Filosofia (80 horas)		
<b>DOCENTES:</b> Prof. Dr. Mário José Puhl		
<b>Manhã:</b> 8h30min às 12h <b>Tarde:</b> 13h30min às 17h <b>Local:</b> Unidade III da FEMA		
<b>DATAS/TURNOS</b>		
Setembro	14	Manhã e tarde
	28	Tarde
Outubro	5	Manhã e tarde
	12	Manhã e tarde - Estudos Dirigidos
	19	Manhã
	26	Manhã
Novembro	2	Manhã - Estudos Dirigidos
	9	Manhã e tarde
	16	Manhã - Estudos Dirigidos
	23	Manhã e tarde
	30	Manhã
Dezembro	7	Manhã
	14	Manhã e tarde
	21	Manhã

**Art. 2º** - 20% do componente curricular será executado na forma de estudos dirigidos.

**Art. 3º** - O valor individual a ser calculado para cada aluno matriculado deve ser proporcional à parte presencial do componente curricular, observado o disposto na PORTARIA DIR 12/2013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 30 de julho de 2019.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMMA